



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 017/87

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de cz\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cruzados) destinado a atender insuficiências de dotações de despesas conforme especificações a seguir:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz\$	419.000,00
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais..cz\$	40.000,00
SOMA....cz\$	459.000,00

Art. 2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que preceitua o artigo primeiro desta lei, de correrá do cancelamento parcial ou total das dotações orçamentárias que seguem epigrafadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.1.3 Obrigações Patronais.....cz\$	1.000,00
3.1.2.0 Material de consumo.....cz\$	170.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....cz\$	50.000,00
3.1.9.2. Despesas de Exercícios Anteriores..cz\$	64.000,00
3.2.3.3. Contribuições Correntes.....cz\$	4.000,00
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.cz\$	170.000,00
SOMA...cz\$	459.000,00

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e sete dias de novembro de um mil, novecentos e oitenta e sete.

Publicado(a) no Jornal

A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

01 / 12 / 87

Esou *honore.*

SECRETARIO

Augusto Rodrigues Gonçalves
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal